



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0059/2025

01.º Termo aditivo do contrato n.º 0059/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0060/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE AUGUSTO COSTA.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **JOSE AUGUSTO COSTA**, situada na Rua Rio Branco, nº 337, Casa a - Tijuiquinha, São Cristóvão (se) / Brasil - Cep. 49105-555, inscrita no CPF 345.***.***-72, representada, neste ato, por seu representante, **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, RG: - CPF: 345.***.***-72, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 59/2025, conforme demonstrativo obtido junto à Calculadora do Cidadão, foi apurado índice de correção acumulado de 1,04840600, correspondente à variação percentual de 4,840600%. Aplicando-se o referido índice ao valor contratual anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), o valor atualizado passa a ser de R\$ 21.387,48 (vinte e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), representando acréscimo de R\$ 987,48 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao valor anual do contrato.

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

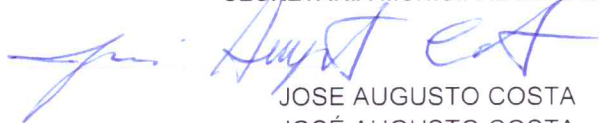
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0059/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0059/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSE AUGUSTO COSTA
JOSÉ AUGUSTO COSTA



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

